



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Terça-feira • 26 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2662

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Decreto Nº 472 de 26 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a constituição da Comissão de Estudos para Retorno às aulas Presenciais, no âmbito do município de Arataca, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 473 de 26 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Fórum Municipal de Educação - FME, no âmbito do município de Arataca, Estado da Bahia, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 472 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Estudos para Retorno às aulas Presenciais, no âmbito do município de Arataca, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a Comissão Municipal de Estudos Para Retorno às Aulas Presenciais, no contexto Pandemia de COVID-19.

Art. 2º - Nomeia membros da Comissão Municipal de Estudos Para Retorno às Aulas Presenciais, com representantes dos seguintes órgãos, e seus respectivos titulares e suplentes.

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

- a) Conceição Maria dos Santos - Titular.
- b) Raimundo Nunes de Oliveira - Suplente.

II - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Maria Inajara Brasil de Pinho - Titular.
- b) Cleidiane Costa Oliveira Carvalho - Suplente.

III - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Fabricio Fernandes Santana - titular.
- b) Olimpio Antônio Da Silva Neto - suplente.

IV - Representante dos Gestores Escolares:

- a) José Carlos Guilherme Santos - Titular.
- b) Adriana Maria Damasceno - Suplente.

V - Representante dos Pais ou Responsáveis:

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabinetarataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



- a) Gerficiane Mota da Silva - Titular.
- b) Jaciaria Maria dos Santos Santana - Suplente.

VI - Representantes do Poder Executivo:

- a) Maria Renailda Batista dos Santos - Titular.
- b) Renato Freitas de Souza - Suplente.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) Soraya de Jesus Neves Santana - Titular.
- b) Camila Coelho Ferreira Rebouças - Suplente.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:

- a) Hyan Victor Carvalho Novais - Titular.
- b) Antonio Rodrigues Cerqueira - Suplente.

IX - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

- a) Vitor Marcel Ferraz Mansur - Titular.
- b) Maylan Mamédio Reis dos Santos - Suplente.

X – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Karla Alessandra Menezes Campos Benevides – Titular.
- b) Maiane Santos Almeida – Suplente

Art. 3º - A Comissão Municipal de Estudo Para Retorno às Aulas Presenciais possui as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, exclusivamente para o retorno das aulas presenciais no âmbito do município.

II - Auxiliar na fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;

III - Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;

IV- Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção nas escolas.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteataraca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



V - Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por ele promovidas.

VI - Monitorar e avaliar as ações/medidas implantadas possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados.

VII - Ajudar a gerir as escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio.

VIII - Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar.

IX - Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológicos compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Estudos Para Retorno às Aulas Presenciais, em reunião preferencialmente presencial, deverá elaborar o planejamento para aplicação dos protocolos sanitários para viabilizar o retorno das aulas presenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 26 de outubro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteataraca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 473 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Fórum Municipal de Educação - FME, no âmbito do município de Arataca, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Arataca a nova Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, de acordo com a Lei Federal de nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e a Lei Estadual de nº 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE-BA, e a Lei Municipal de nº 135/2015, que aprova a criação do PME - Plano Municipal de Educação de Arataca-Ba, com a seguinte composição:

I - Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- a) João de Jesus Soares (titular).
- b) Deilamar Macedo da Mota (suplente).

II - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- a) Soraya de Jesus Neves Santana (titular).
- b) Gerficiane Mota da Silva (suplente).

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Conceição Maria dos Santos (titular).
- b) Raimundo Nunes de Oliveira (suplente).

IV - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Maria Inajara Brasil de Pinho (suplente).
- b) Ilana Costa da Silva (titular).

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



V - Representantes do ensino privado:

- a) Maiara Santos Brito (titular).
- b) Elisandra Cerqueira Souza (suplente).

VI - Representantes do quadro de discentes do ensino fundamental:

- a) Luis Cláudio Bernadino dos Santos (titular).
- b) Diego Bispo Paixão Dias (suplente).

VII - Representantes do quadro de discentes do ensino médio:

- a) Antony Gabriel Freitas dos Santos (titular).
- b) Jeiquison Pereira Viana (suplente).

VIII - Representantes da instituição de ensino médio:

- a) Carla Ane Nascimento de Oliveira (titular).
- b) Jonas dos Santos (suplente).

IX - Representantes dos pais de alunos ou responsáveis:

- a) Jaciaria Maria dos Santos Santana (titular).
- b) Andréia Silva Soares (suplente).

X - Representantes do Poder Executivo:

- a) Maria Renailda Batista dos Santos (titular).
- b) Maria Dajuda Pereira dos Santos (suplente).

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Econômico e Social:

- a) Evanoela Alves Silva (titular).
- b) Ana Lucia Coelho dos Santos (suplente).

XII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Neuza Maria da Silva Fonseca (titular).
- b) José Venicius Ribeiro Santos (suplente).

XIII - Representantes do setor de Cultura e Esporte:

- a) Samuel Silva Ribeiro (titular).
- b) Robson Pinheiro de Souza (suplente).

XIV - Representantes do setor de Meio Ambiente:

- a) Vinicius Magalhães Costa (titular).
- b) Thiago Ferreira Siqueira de Sá (suplente).

XV - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação APLB:

- a) Cosmira Gama dos Santos de Jesus (suplente).
- b) Wellington Evangelista de Jesus (titular).

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



XVI - Representantes do quadro de gestores da educação:

- a) José Carlos Guilherme Santos (titular).
- b) Jucileide Rabelo dos Santos (suplente).

XVII - Representantes do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) Raimunda Pereira Saldanha (titular).
- b) Girlan Cezar de Jesus (suplente).

Art. 2º - O quadro organizacional de competências/cargos da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Fórum Municipal de Educação, serão eleitos em reunião do colegiado.

Art. 3º - Os membros suplentes do Fórum Municipal de Educação - FME, poderão participar das reuniões e encontros, sendo o direito a voz e voto reservado aos respectivos titulares.

§ 1º - Quando o membro suplente substituir o titular em suas ausências, terá direito a voz e voto, exercendo a competência como se titular fosse.

§ 2º - No caso de ausência não justificada e não devidamente comprovada de qualquer representante do Fórum Municipal de Educação - FME, por mais de 02 (dois) encontros consecutivos ou acumulados, o representante será automaticamente dissolvido e substituído por outro indivíduo do mesmo segmento.

Art. 4º - A atuação dos membros da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Fórum Municipal de Educação:

- I - Não é remunerada;
- II - É considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Fórum Municipal de Educação será de 02 (dois) anos.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



Art. 6º - O novo quadro do Fórum Municipal de Educação instituído elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da posse dos respectivos membros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 26 de outubro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337